



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 813, de 01 de julho de 1.992.

Atualiza o valor da multa fixada no Regulamento Interno da Biblioteca Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

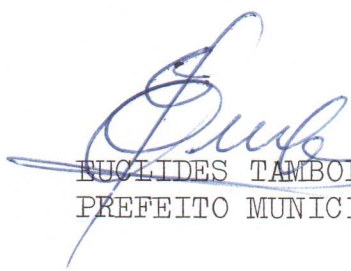
DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado para Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros) o valor da multa cobrada por dia de atraso pela não devolução de obras emprestadas da Biblioteca Municipal, fixada no artigo 10 do Decreto nº 658/89.

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 658, de 21/12/89.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial, o Decreto nº 793, de 03 de fevereiro de 1.992.

Santa Cruz da Conceição, 01 de julho de 1.992.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura